

**LEI Nº. 1.351/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.214/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Câmara Municipal de Tarumã  
  
PROTOCOLO GERAL 0000575  
Data:26/03/2019 10:08  
ADM

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.214/2016, de 26 de outubro de 2016, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar doação com encargos à empresa FRANK FERREIRA DE SOUZA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 11.832.621/0001-58, Inscrição Estadual – IE nº. 731.010.797.110, e Inscrição Municipal nº. 1.833, em virtude do descumprimento das disposições constantes na Lei Municipal nº. 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

**Art. 2º**. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

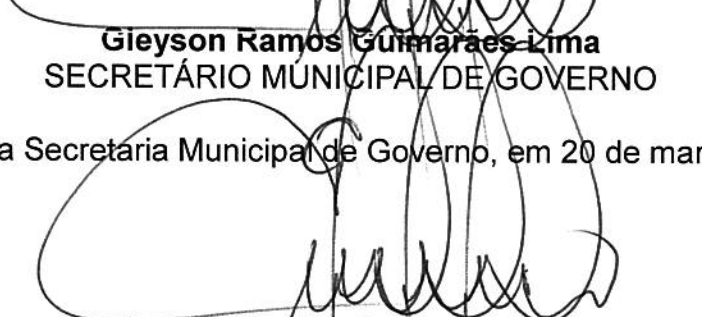
**Art. 3º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 20 de Março de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 20 de março de 2019.

  
**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO